



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.163/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de despesas com obras de construção de muros, calçadas e passeio público no CRAS e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Assistência Social Geral
08- Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
08.244.0007.1029.0000 – Obras no CRAS
4490.51.00 – Obras e Instalações
FR:0.01.00.510.000.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de maio de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 26/2021

Projeto de Lei nº. 31/2021.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.418/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.163/2021, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de despesas com obras de construção de muros, calçadas e passeio público no CRAS e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.04 – Assistência Social Geral
08- Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
08.244.0007.1029.0000 – Obras no CRAS
4490.51.00 – Obras e Instalações
FR:0.01.00.510.000.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 372

Página 3 de 3

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de maio de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Presencial nº 17/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, ficando designada para o dia 27 de maio de 2021, as 09h00, à sessão de entrega, credenciamento. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis das 09h00 às 15h00, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 13 de maio de 2021. João Paulo da Silveira. Pregoeiro. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição, futura e parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão de Entrega de envelopes, credenciamento e abertura do envelope “01” proposta de preço: Dia 01/06/2021, às 09h30min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 13 de maio de 2021. João Paulo da Silveira – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.